



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO  
BELO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO.

**CONTRATADO:** TREVISUL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL)

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Dispensa de licitação referente a contratação da empresa autorizada para realizar a troca de peças do veículo STRADA, placa: SXG8J33 de 20.000 KM do Transporte Escolar do Município de Porto Belo. O.S.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200,52 (duzentos reais e cinquenta e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia..

**I. DOS FATOS**

A contratação se dá pela necessidade de empresa autorizada para realizar a troca de peças de veículo da secretaria de educação.

**II. DO DIREITO**

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia. *"in verbis"*:

*Artigo 55. É dispensável a licitação:*

*"II alínea a – ;"*

**III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA**

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

**IV. CONCLUSÃO**

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 3º dia do mês de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF: 016.106.329-23

